PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SOLO DO TIPO SPT-T, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA–COHAB-LD E A EMPRESA M.A. DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023– COHAB-LD.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.xxx.xxx-7 – SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º xxx.174.9xx-x4 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.317.9xx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **M.A DE ALMEIDA - ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.316.903/0001-00, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Mossoró nº 661, Centro – CEP: 86020-290, neste ato representada por seu proprietário **MAYCON ANDRÉ DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-7 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.988.0xx-x0, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si justo e convencionado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 01/2024, ora aditivado, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia **11 de março de 2024**, com término previsto para o dia **09 de maio de 2024** e a vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação da Contratada, datada de 01 de março de 2024, na justificativa apresentada pela fiscalização do Contrato, datada de 06 de março de 2024, no Parecer Jurídico nº 35/2024, datado de 18 de março de 2024, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro, datado de 21 de março de 2024 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, datada de 26 de março de 2024, com documentos anexos ao SEI nº 61.000677/2024-17, os quais ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, na Lei Federal nº 13.303/16, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato originalmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos praticados do dia 11 de março de 2024 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 03 de janeiro de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA,** por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze**, **Procurador(a) do Município**, em 28/03/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maycon Andre de Almeida**, **Usuário Externo**, em 28/03/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa**, **Testemunha**, em 28/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli**, **Testemunha**, em 28/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles**, **Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 28/03/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan**, **Diretor(a) Presidente**, em 28/03/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12529568** e o código CRC **16942090**.

Referência: Processo nº 61.000677/2024-17 SEI nº 12529568

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br